



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 038, 05 de maio de 1954.

Delimita os perímetros urbanos e suburbanos das vilas de São João do Manteninha e Santo Agostinho.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O perímetro urbano da Vila de São João do Manteninha, fica delimitado pela seguinte forma: “Começa na porteira do senhor Antonio de Paula, atravessando o córrego São João com a Rua Transversal, daí até a Rua Principal, prosseguindo daí até a Rua da Ponte saída para Central de Minas, seguindo a Rua Nova até a confluência da Rua da Igreja, saída para a confluência do Córrego Manteninha, nas proximidades da propriedade do senhor Dutra”.

Art.2º. O perímetro suburbano da Vila de São João do Manteninha fica assim delimitado: “começa na porteira da propriedade do senhor Orlando Silva, seguindo tomo em águas vertentes até o Córrego Portões, descendo por este atravessando o Córrego Manteninha até a pedra, daí até encontrar novamente com águas vertentes da propriedade do Sr. Orlando Silva”.

Art.3º. O perímetro urbano da Vila Santo Agostinho fica delimitado pela seguinte forma: “começa na travessia do córrego São Pedro, seguindo a Rua Principal daí até a Rua do Campo, com o cruzamento da Praça do Sport, seguindo até a confluência do córrego Santo Agostinho”.

Art.4º. O perímetro suburbano da Vila Santo Agostinho fica assim delimitado: Começa na propriedade do senhor Adão Paulino, daí com o córrego São Pedro, seguindo córrego abaixo, daí até o córrego Santo Agostinho, passando pela propriedade do Senhor José Lucio, seguindo daí até a propriedade do senhor Geraldo Martins, tudo águas vertentes do córrego Santo Agostinho.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam executar inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 05 de maio de 1954.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura